

NOTA INFORMATIVA

Foi hoje publicado em Diário da República o Decreto-Lei n.º 167/2019, que atualiza o valor da retribuição mínima mensal garantida para 2020, com efeitos a partir de 1 de janeiro.

O valor da retribuição mínima mensal garantida passará, assim, a ser de **€ 635,00** (**seiscentos e trinta e cinco euros**), a partir de 1 de janeiro de 2020.

21 de novembro de 2019.

TELLES DE ABREU E ASSOCIADOS
SOCIEDADE DE ADVOGADOS, SP, RL